



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 007/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **artigo 1º** da Portaria n.º 301/2014 de 03/12/2014, que dispõe sobre pensão por morte,

Onde se lê:

Art. 1º... Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n.º 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n.º 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei n.º 4.399/9

Leia-se:

Art. 1º... Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n.º 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n.º 6.172/2004) e Artigo 11, inciso I, §§ 3º e 4º da Lei Municipal n.º 4.399/97 e Art. 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 02 de janeiro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 1193/2014

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br